

ATA PARCIAL**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/05/2020 10:44	08/05/2020 11:00	19/05/2020 13:00	21/05/2020 09:00	21/05/2020 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Prestação de Serviços de Segurança Não Armada	287,67	2.000 DIA	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/05/2020	11Editalass

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/05/2020 - 09:30	Negociação aberta no processo 015/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2020 - 09:34	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2020 - 14:22	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2020 - 14:27	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2020 - 14:27	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2020 - 14:28	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2020 - 14:30	Intenção de recurso enviada para o processo 015/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 015/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA	SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	serviceline	serviceline	160,00	320.000,00

Propostas Enviadas**0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP	19.359.684/0001-40	20/05/2020 - 09:28:32	Segurança	201,73	403.460,00	Sim
SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	09.107.461/0001-32	20/05/2020 - 10:09:29	serviceline	160,00	320.000,00	Não

Lances Enviados**0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**

Data	Valor	CNPJ
20/05/2020 - 09:28:32	201,73 (proposta)	19.359.684/0001-40
20/05/2020 - 10:09:29	160,00 (proposta)	09.107.461/0001-32

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/05/2020 - 08:33	02/06/2020 - 13:00	08/06/2020 - 13:00

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**Intenções de Recurso**

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.359.684/0001-40	21/05/2020 - 09:34:05	Invocamos o Acórdão 339/2010-TCU para que o Pregoeiro proceda com o juízo de admissibilidade, limitando-se à análise dos pressupostos recursais. (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Não poderíamos ser desclassificados, vide O `PAR` 3º do art. 64 da lei 8.666/93, limita o prazo de validade das propostas a 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega da mesma. A proposta da SERVICELINE é INEXEQUÍVEL, além de a mesma não apresentar CNAE para o objeto licitado. Demonstraremos minuciosamente em recurso	Deferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:22:00	Sr. Pregoeiro, decisões do TCU, corroboram o entendimento de que não existe motivo para desclassificação com base na validade de proposta	Indeferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:27:12	conforme a Lei Federal 10.520/2020 em seu Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital. conforme o Fixado em clausula editalícia 9.5.9 a validade da Proposta é de 90 (noventa) dias	
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:27:46	Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (grifamos)	Indeferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:28:18	Conforme podem observar em cláusulas do nosso Edital tivemos a precaução de não infringir o Princípio Formalismo Moderado , poderíamos levar em consideração para o tal formalismo situações errôneas tais como: Calculo de Planilhas , Descrição do Itens entre outros . De acordo com a legislação, devem ser observados os seguintes prazos de validade das propostas:Conforme Art.6º 10.520/2002. O período do Prazo da proposta descumpre o Edital.	
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)	Indeferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Em nenhum momento essa Comissão desclassificou por Irregularidade , na Proposta somente a sua Proposta esta descumprindo cláusulas editalícias.	
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Assim, o simples fato de a recorrida ter apresentado proposta com validade inferior ao que constava do edital de licitação, não consubstancia razão suficientemente para causar-lhe a desclassificação sumária, ante a possibilidade de ajuste e por não comprometer a análise e exequibilidade da proposta.	Indeferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Proposta não atendeu o item 9.5.9. da Clausula Editalícia, assim havendo descumprimento do Edital.	
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Essa proposta é o documento válido para o período que tramitar o procedimento licitatório. Após a homologação do processo haverá a assinatura do contrato (se a proposta ainda estiver válida ou tiver sua validade estendida pela licitante).	Indeferido
19.359.684/0001-40	27/05/2020 - 14:30:19	Proposta não atendeu o item 9.5.9. da Clausula Editalícia, assim havendo Descumprimento do Edital. Os fornecedores devem ter atenção ao prazo de validade de propostas estipulado no edital, para que conste em suas propostas o mesmo prazo exigido no edital, sob pena de desclassificação.	

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
21/05/2020 - 09:03:43	Pregoeiro	Bom dia Prezados licitantes estamos dando inicio ao Pregão Eletrônico SRP 015/2020.
21/05/2020 - 09:03:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/05/2020 - 09:09:03	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 201,73 cancelado pelo pregoeiro.
21/05/2020 - 09:09:03	Sistema	Motivo: A empresa não esta em conformidade com o item 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação do edital
21/05/2020 - 09:09:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/05/2020 - 09:09:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/05/2020 - 09:09:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2020 - 09:09:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2020 - 09:09:52	Pregoeiro	Estamos dando inicio a fase de lance
21/05/2020 - 09:10:02	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
21/05/2020 - 09:28:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/05/2020 - 09:30:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 160,00 e marca serviceline.
21/05/2020 - 09:30:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
21/05/2020 - 09:31:42	Pregoeiro	SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA gostaríamos de renegociar o valor do item
21/05/2020 - 09:34:05	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
21/05/2020 - 09:41:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
21/05/2020 - 09:41:15	Sistema	Intenção: Invocamos o Acórdão 339/2010-TCU para que o Pregoeiro proceda com o juízo de admissibilidade, limitando-se à análise dos pressupostos recursais. (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Não poderíamos ser desclassificados, vide O `PAR` 3º do art. 64 da lei 8.666/93, limita o prazo de validade das propostas a 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega da mesma. A proposta da SERVICELINE é INEXEQUÍVEL, além de a mesma não apresentar CNAE para o objeto licitado. Demonstraremos minuciosamente em recurso
21/05/2020 - 09:57:54	Pregoeiro	Prezados , devido a intenção de recurso esta Comissão irá analisar o referido pedido e estaremos retornando com a reabertura da sessão no dia 27/05 as 09:00
27/05/2020 - 09:06:05	Pregoeiro	Bom dia , prezados iremos adiar o processo para as 14h do dia de hoje 27/05 por motivos de conexão com a internet em nosso município.
27/05/2020 - 14:12:21	Pregoeiro	Boa tarde! senhores licitantes estamos reabrindo a sessão
27/05/2020 - 14:18:11	Pregoeiro	Sobre a Intenção de Recurso essa Comissão tem a seguinte decisão quem em nenhum momento ferimos quaisquer Princípios conforme os citados , pois conforme a Lei Federal 10.520/2020 em seu Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.
27/05/2020 - 14:22:00	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

Data	Apelido	Frase
27/05/2020 - 14:22:41	Pregoeiro	Sobre o outro ponto citado em referencia ao CNAE da empresa O Tribunal de Contas da União já destacou que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado, conforme se observa do teor do Acórdão 571/2006.E a verificação de que a empresa detém capacidade suficiente para executar o objeto licitado será complementada com a comprovação de sua capacidade técnico-operacional, através da apresentação de atestados que comprovem que atua efetivamente no ramo e já executou atividade compatível em características, quantidades e prazos com a licitada. Portanto, não se mostra condizente com o ordenamento jurídico pátrio a inabilitação de empresa pela mera não previsão do objeto de licitação
27/05/2020 - 14:27:12	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/05/2020 - 14:27:47	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/05/2020 - 14:28:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/05/2020 - 14:28:17	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, decisões do TCU, corroboram o entendimento de que não existe motivo para desclassificação com base na validade de proposta
27/05/2020 - 14:28:17	Sistema	Justificativa: conforme a Lei Federal 10.520/2020 em seu Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital. conforme o Fixado em clausula editalícia 9.5.9 a validade da Proposta é de 90 (noventa) dias
27/05/2020 - 14:28:18	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/05/2020 - 14:30:19	Sistema	O fornecedor PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/05/2020 - 14:39:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/05/2020 - 14:39:22	Sistema	Intenção: Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (grifamos)
27/05/2020 - 14:39:22	Sistema	Justificativa: Conforme podem observar em clausulas do nosso Edital tivemos a precaução de não infringir o Princípio Formalismo Moderado , poderíamos levar em consideração para o tal formalismo situações erronias tais como: Calculo de Planilhas , Descrição do Itens entre outros . De acordo com a legislação, devem ser observados os seguintes prazos de validade das propostas:Conforme Art.6º 10.520/2002. O período do Prazo da proposta descumpre o Edital.
27/05/2020 - 14:42:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/05/2020 - 14:42:47	Sistema	Intenção: Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)
27/05/2020 - 14:42:47	Sistema	Justificativa: Em nenhum momento essa Comissão desclassificou por Irregularidade , na Proposta somente a sua Proposta esta descumprindo clausulas editalícias.
27/05/2020 - 14:44:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/05/2020 - 14:44:40	Sistema	Intenção: Assim, o simples fato de a recorrida ter apresentado proposta com validade inferior ao que constava do edital de licitação, não consubstancia razão suficientemente para causar-lhe a desclassificação sumária, ante a possibilidade de ajuste e por não comprometer a análise e exequibilidade da proposta.
27/05/2020 - 14:44:40	Sistema	Justificativa: Proposta não atendeu o item 9.5.9. da Clausula Editalícia, assim havendo descumprimento do Edital.
27/05/2020 - 14:48:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/05/2020 - 14:48:26	Sistema	Intenção: Essa proposta é o documento válido para o período que tramitar o procedimento licitatório. Após a homologação do processo haverá a assinatura do contrato (se a proposta ainda estiver válida ou tiver sua validade estendida pela licitante).
27/05/2020 - 14:48:26	Sistema	Justificativa: Proposta não atendeu o item 9.5.9. da Clausula Editalícia, assim havendo Descumprimento do Edital. Os fornecedores devem ter atenção ao prazo de validade de propostas estipulado no edital, para que conste em suas propostas o mesmo prazo exigido no edital, sob pena de desclassificação.
27/05/2020 - 14:50:35	Pregoeiro	Solicito o Envio da proposta conforme clausula editalícia 8.14.
27/05/2020 - 16:54:02	Pregoeiro	Encerrado o periodo de envio de proposta
27/05/2020 - 16:55:40	Pregoeiro	Recebido a proposta da empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
27/05/2020 - 16:56:50	Pregoeiro	solicitamos o envio da Documentação de habilitação
27/05/2020 - 18:57:32	Pregoeiro	Encerrado o periodo de envio de Documentação de Habilitação.
27/05/2020 - 18:58:35	Pregoeiro	Esta Equipe ira analisar a documentação e retornamos manhã dia 28/05 às 08:00 com o resultado da habilitação.
27/05/2020 - 18:58:41	Pregoeiro	Boa noite !
28/05/2020 - 08:00:35	Pregoeiro	Bom dia, Senhores estamos reabrindo a sessão
28/05/2020 - 08:01:48	Pregoeiro	Informamos que recebemos a Documentação de Habilitação da empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
28/05/2020 - 08:02:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
28/05/2020 - 08:02:57	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
28/05/2020 - 08:03:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/05/2020 às 08:33.
28/05/2020 - 08:50:57	Sistema	O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 02/06/2020 às 13:00, com limite de contrarrazão para 08/06/2020 às 13:00.
05/06/2020 - 08:55:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Autoridade Competente

LUAN AMIL SANTOS MONTEIRO

Apoio